



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 477/2016/IPMV

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO EM ATIVIDADE PÚBLICA PARA FINS DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - ATS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS

ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66 da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, na Ficha Funcional de **ANDREA MELO ROMÃO COMIM**, servidora pública municipal, efetiva no cargo de Advogado, matrícula nº 20, PARA EFEITOS DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – ATS, junto ao Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, o tempo de efetivo exercício em atividades públicas com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e Regime Próprio de Previdência RPPS no total de 3.287(três mil, duzentos e oitenta e sete) dias, correspondendo a 09 (nove) anos, e 02 (dois) dias. Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 19/08/2016, Termo de Posse nº 002/2012 no Cargo atual no Instituto de Previdência Municipal de Vilhena e demais atos constantes do Processo Administrativo de nº 284/2016, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais vigem a partir desta data.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 16 de novembro de 2016.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV